

BRASIL

brasil@grupotarde.com.br

LOTERIA Mega-Sena acumula e novo concurso deve pagar R\$ 30 milhões

www.atarde.com.br/brasil

MINERAÇÃO Equipamentos não enviaram ou não atestaram a Declaração de Condição de Estabilidade (DCE) exigida Agência nacional interdita 54 barragens

André Borges
Estádio Conteúdo, Brasília

A Agência Nacional de Mineração (ANM) informou que 54 barragens foram interditas por não enviarem ou não atestarem a Declaração de Condição de Estabilidade (DCE) exigida pelas estruturas. A lista inclui 14 barragens da Vale, em Minas Gerais.

O documento é obrigatório para as 423 barragens inseridas na Política Nacional de Segurança de Barragens e deveria ser entregue até 30 de setembro. "As barragens interditas e sem DCE estão sendo monitoradas de perto e diariamente pelos agentes da ANM", informou Luiz Paniago, gerente de Segurança de Barragens de Mineração da ANM, por meio de nota.

Ao todo, 369 mineradoras enviaram DCE atestando a estabilidade de suas estruturas, 21 entregaram declaração não atestando a estabilidade e 33 não enviaram DCEs. Quando não se envia a



Barragem de Barão de Cocais (MG) está na lista de interdições da ANM, que inclui duas barragens na Bahia

Ao todo, 369 mineradoras enviaram DCE regularmente

DCE, pressupõe-se que a estrutura não tem estabilidade atestada. A maioria dessas interdições está relacionada a barragens inativas, que não recebem mais material.

A DCE precisa ser enviada à ANM duas vezes ao ano: em março e setembro. Na

primeira etapa, quem declara a DCE é o empreendedor. Ele tem a opção de fazer na própria empresa ou contratar consultoria externa. Já na segunda, segundo a ANM, a empresa é obrigada a contratar consultoria externa. Quando o empreen-

dor não entrega a DCE, o sistema cria multa e a barragem é interditada.

Minas Gerais é o estado que mais tem barragens interditas (33), seguido por Rondônia (5), Mato Grosso (4) e São Paulo (3). Santa Catarina, Bahia, Rio Grande do

Sul e Pará têm duas barragens interdidadas.

A lista de barragens interditas inclui 14 da Vale, em Minas. Duas delas, em Ouro Preto e Barão de Cocais, são classificadas com "nível 3", que significa "risco iminente" de rompimento. Outras duas estão classificadas com "nível 2", quando há ação para sanar o problema, mas o controle não está sendo eficaz. As outras dez, em "nível 1", estão com "comprometimento potencial".

Vale

Por meio de nota, a mineradora Vale, envolvida em acidentes, informou que foram emitidas 82 DCEs positivas. "Três estruturas melhoraram suas condições de estabilidade e, portanto, obtiveram DCEs positivas neste segundo semestre, após avaliação negativa em março." A mineradora também disse estar trabalhando "para o incremento dos fatores de segurança, com o objetivo de assegurar a estabilidade de suas estruturas".

DEPEN

Órgão do Ministério da Justiça nega tortura em cadeias do Pará

AGÊNCIA BRASIL

O Serviço de Comunicação Social do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, divulgou nota com informações de laudos periciais que desmentem que tenha havido tortura por parte da Força Tarefa de Intervenção Penitenciária (Ftip) no Pará.

A força-tarefa foi enviada pelo governo federal em 5 de agosto para intervenção em

13 presídios. Rebelião dentro no Complexo de Santa Izabel, no mês de julho, deixou 57 pessoas mortas. Conforme a nota, 64 presas e 11 presos foram levados ao Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, em Belém. "Em todos os laudos, não foi constatada tortura", descreve o documento.

Segundo o Depen, o Ministério Público do Pará reconheceu a necessidade da atuação da força-tarefa: "A presença dos agentes federais de segurança propor-

nou o restabelecimento do controle, pelo Estado, no âmbito dos presídios".

Ainda de acordo com o órgão, relatório dos juizes da execução penal do estado ressalta que "em nenhum momento [os magistrados] foram impedidos de exercerem as funções de inspeção dentro de algum presídio em que há atuação da Ftip", e que tiveram acesso imediato às unidades, bem como bom tratamento por agentes da força de coopera-

VETO

Escolas públicas perdem serviço de psicologia e assistência social

Luci Ribeiro
Estádio Conteúdo, Brasília

O presidente Jair Bolsonaro vetou integralmente projeto de lei que tornava obrigatória a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. O veto, publicado ontem no Diário Oficial da União (DOU), dá-se, segundo explica o governo, porque cria despesas ao Poder Executivo sem indicar uma fonte de receita.

"A proposição legislativa,

ao estabelecer a obrigatoriedade de que as redes públicas de educação básica dispõem de serviços de psicologia e de serviço social, por meio de equipes multiprofissionais, cria despesas obrigatórias ao Poder Executivo, sem que se tenha indicado a respectiva fonte de custeio, ausentes ainda os demonstrativos dos respectivos impactos orçamentários e financeiros, violando ao Poder Executivo sem indicar uma fonte de receita.

como dos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e ainda do art. 114 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 (Lei nº 13.707, de 2018)", argumenta a Presidência da República, que ouviu os ministérios da Educação e da Saúde para decidir pelo veto à matéria.

Para os pais dos estudantes, a falta de assistência será prejudicial para crianças e jovens mais carentes que usam, gratuitamente, os serviços das escolas, "em diálogo com a família".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR E DO CONSELHO FISCAL PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COM O CONSELHO DELIBERATIVO DO SÃO FRANCISCO DO CONDE ESPORTE CLUBE

O Presidente do Conselho Deliberativo do São Francisco do Conde Esporte Clube, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no art. 47, do seu Estatuto Social, convoca os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, para reunião extraordinária com o Conselho Deliberativo para o Dia 21 de outubro de 2019, a realizar-se às 08h, na Rua Conde Vargas, nº 38, Conde, São Francisco do Conde, com o seguinte Ordem do Dia:

- 1 - Prestação de Contas do ano de 2018; 2 - Prestação de Contas do 1º Semestre de 2019; 3 - Apropriação de recursos sobre emissão de cheque sem fundos; 4 - Apropriação de recursos sobre tomada de empréstimo não autorizado pelos Conselhos Fiscal e Deliberativo; 5 - O que couber

São Francisco do Conde - BA, 10 de Outubro de 2019
André Luis Bahia dos Santos - Presidente do Conselho Deliberativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA

11ª Adição de Contrato 355/14 Contratante: PMAC Contratada: AS2 Contratação: CLT-LTD-ME, CNPJ: 03.434.720/0001-53. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/02/14, por mais um período de 180 dias (03/02/19 a 03/02/20), em razão de falta de verba. Assinatura: 03/08/19, América Dourada/BA, 03 de agosto de 2019.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 - NÚMERO BR: 787819

Abertura: 23/10/2019 às 15:00 (Horário de Brasília) - Objeto: AQUISIÇÃO DE STORAGE, SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, Família: 72, 25 - e/ou: www.licitacoes.com.br.

De interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min, ou pelo endereço eletrônico: www.comprasnet.br.gov.br/ou: www.licitacoes.com.br. Máiores esclarecimentos através do telefone: (71) 3117-3474, Salvador-Bahia, 09/10/2019. Elisângela Maria de Araújo - Projeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

11º aditivo ao Contrato 84/19, em 18/05/19. Contratante: PMTN. Contratada: Jota Construções e Empreendimentos EIRELI. Objeto: reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde. Convênio SICONV nº 034649/2016. Prazo: 3 meses, prorrogando seu contrato original 6 meses. /// 2º aditivo ao Contrato 84/19, em 18/05/19. Contratante: PMTN. Contratada: Jota Construções e Empreendimentos EIRELI. Objeto: reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde. Convênio SICONV nº 034649/2016. Prazo: 3 meses, prorrogando seu contrato original 6 meses. Terra Nova/BA, 18 de agosto de 2019.

bradesco

Imóveis localizados em: AP BA CE PA PE PR RJ SP RJ

LEILÃO SOMENTE ONLINE 19 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 21/10/2019 a partir das 11h00

- Apartamentos e Casas
- Galpões e Terrenos
- A vista com 10% de desconto

LANÇAMENTO DE LANCES

LOTE 03 - SÃO SEBASTIÃO DO PASSEIA - TERRENO Rua O 123 (da 1ª) BAIRRO DOS HUMILDES Área Terreno: 317,24m² Lance Mínimo: R\$ 15.000,00	LOTE 04 - TEIXEIRA DE FREITAS/BA APARTAMENTO Nº 102, C/O VAGA DE GARAGEM Rua Maria Emilia de Almeida, 698 BAIRRO DURO VERDE Área privativa: 102,3m² Lance Mínimo: R\$ 47.000,00	LOTE 05 - TEIXEIRA DE FREITAS/BA APARTAMENTO Nº 302, C/O VAGA DE GARAGEM Rua Stanislaus Fonte Preta, 327 BAIRRO ESTÂNCIA BUQUENO Área privativa: 63,69m² Lance Mínimo: R\$ 75.000,00
--	--	---

Lances "on-line", condições de venda e pagamento, fone consulte site do leilão.
Mais informações: www.banco.bradesco.com.br - Sérgio Vile Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316
(11) 2117-1001 | imoveis@bradesco.com.br

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CODER

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇO ELETRÔNICO Nº 005/2019 - NÚMERO BR: 787819

Abertura: 23/10/2019 às 15:00 (Horário de Brasília) - Objeto: AQUISIÇÃO DE STORAGE, SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, Família: 72, 25 - e/ou: www.licitacoes.com.br.

De interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min, ou pelo endereço eletrônico: www.comprasnet.br.gov.br/ou: www.licitacoes.com.br. Máiores esclarecimentos através do telefone: (71) 3117-3474, Salvador-Bahia, 09/10/2019. Elisângela Maria de Araújo - Projeira

EDITAL DE IDENTIFICAÇÃO DE PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO

Pelo presente edital, por estar (em) em local incerto e não sabido, ter-se ocultado ou recusado o recolhimento da carta de crédito de leilão, facultamos notificação(s) (m)ultipla(s) abaixo de que o Primeiro e Segundo Leilão serão realizados nos dias 14/10/2019 e 11/11/2019 às 10h00 Leilão.

AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Praça Barão do Rio Branco, 13 - Centro, Juazeiro, BA. CEP: 48900-400, na forma da Lei (Decreto-Lei nº 10, de 21.1.1960) e Regulamento Complementar, para pagamento da dívida hipotecária em favor da EMGMA - Empresa Gestora de Alivas por se acharem vencidas e não pagas as obrigações pecuniárias referentes ao financiamento imobiliário.

MARIA ZENADE MACIEL, BRASILEIRA, AUTÔNOMA, CPF: 50939005953, RG: 7059743 SSP-BA, SOLTEIRA, Retenente em imóvel CNJ: HABITACIONAL, PRANHA II, CAMINHO DO, RUA 8, CASA Nº 28 - ANSIEDADE, JUAZEIRO-BA, COMPOSTA DE DOIS COMÓDOS, SENDO UM COMODO DE MÚLTIPLO USO E OUTRO DE SANITÁRIO, COM ÁREA CONSTRUIDA DE 20,49 M², EDIFICADA EM TERRENO QUE Mede 5,08 M DE FRENTE POR 20,50 M DE FRENTE A JUZEIRO, PERMANENDO UMA ÁREA TOTAL DE 127,00 M². CONTRATO: 8888888187 do imóvel acima descrito, a cuja hipoteca encontra-se inscrita no 2º Ofício do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de JUAZEIRO-BA, sob registro RJ matrícula: 2186.

Salvador, 09/10/2019, 10/10/2019, 11/10/2019, 11/10/2019
Tatiana Albreu Leitânia Vidal - Telefone: 71-31785979 / 71-32418252 / 71-33746321 / Av. G S Filho s/n. 50, V L 101 L05, Pólo de Sál, sala 02 - Itaquê, SSB/BA.

BANCO DO BRASIL

Patrimônio Amada Brasil

Edital de Notificação

REFERENTE À COBRANÇA DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS COM RISCO DA UNIÃO OU FUNDOS PÚBLICOS FEDERAIS, CUJA ADMINISTRAÇÃO ESTÁ A CARGO DO BANCO DO BRASIL S.A., COMUNICANDO A PERTINÊNCIA DO CRÉDITO À UNIÃO, VENCIMENTO DE DIVIDA E INSCRIÇÃO NO CADIN.

O Banco do Brasil S.A., conforme autorização concedida por meio da Portaria do Ministério da Fazenda Nº 202, de 21 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União, de 23.07.2004, NOTIFICA (S) RESPONSÁVEL(S) POR OPERAÇÃO INADIMPLIDA DE CACAU (Programa de Recuperação da Lavoura Cacauzeira Baiana), ABAIXO RELACIONADO(S) que a obrigatoriedade de regularização da operação no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital:

a. resultado no encaminhamento do crédito não quitado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, tornando o débito passível de inscrição em Dívida Ativa da União;

b. tornar o débito passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos da Lei Nº 10.522, de 19.07.2002.

O crédito inadimplido, referente à operação abaixo relacionada, foi contratado com recursos Públicos Federais, sendo crédito de conta e risco da União.

Para a regularização dos pagamentos devidos e/ou obtenção de informações a respeito das dívidas, o devedor deverá se dirigir à dependência do Banco responsável pela condução da operação.

NOME	CPF	PARTICIPAÇÃO	Nº OPERAÇÃO
ESPOLIO ADALGISA MOTA DE SOUZA CARMO	79807046572	MUTUÁRIO PRINCIPAL	1342552

Sauuel Nonato Mourão Barbosa
Gerente Geral

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AVISO DE EDITAL/LEILÃO SAEB Nº 04/2019

A Secretária da Administração do Estado da Bahia/SAEB torna público que nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Estadual nº 9.453/03 e da Lei Estadual nº 9.858/05 realizará LEILÃO para alienação de bens móveis desativados de propriedade do Estado, composto de lotes contendo móveis, veículos, máquinas de veículos, julgados disponíveis pelo Estado da Bahia.

1. Os bens a serem alienados estarão à disposição para visitação pública no período de 21 a 24/10/2019, na Companhia Independente da Polícia Rodoviária, situada na Av. José Soares Pinheiro, s/n, Centro - Itabuna, no 3º Batalhão da Polícia Militar, situada na Rodovia Lomanto Júnior, Km 4, Castelo Branco - Juazeiro, no 10º Batalhão da Polícia Militar, situada na Rodovia Ruy Barbosa, s/n, Centro - Barreira, na RONDÔNIA, situada na Rua das Prazeres, 264, Maratá de Brotas - Salvador, no Hospital Geral Roberto Santos, situada na Estrada do Sabarém, s/n, Cabula - Salvador e no Alvorançar Central do Estado, situada na Rua Carlos Brandão de Sá, s/n, Mata Escuro - Salvador das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.
2. As propostas de lances serão recebidas no Setor Bahia Horti, Saco Busca Vida L, situado na Rua Manoel Antonio Galvão, 1075, Patamares - Salvador, a partir das 09:30 horas do dia 25/10/2019.
3. O ato alienatório será contemplado pela leiloeira oficial Sra. Tábata Bezerra Bezerra, mediante sorteio eletrônico realizado a partir do Sistema de Compras Eletrônicas nº 001/2019 - SAEB. O leiloeiro exercerá pessoalmente suas funções, não podendo delegá-las sendo por molestia ou impedimento ocasional, situação que será substituída pelo leiloeiro oficial Sr. Renato Luciano Santos de Jesus, conforme sua indicação, atendidas as prescrições contidas no Art. 13º do Decreto Federal nº 21.881/02.
4. Condições de pagamento: No ato da arrematação, o LEILANTE deverá pagar o lote vencedor e o pagamento mínimo do valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado, ficando estabelecido que os 80% (oitenta por cento) restantes deverão ser pagos no prazo de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, sob pena de perda do sinal dado e, conseqüentemente, do bem arrematado.
5. O lote vencedor pagará as lances a contento de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.
6. Os bens objeto deste edital serão isentos do ICM, conforme Instrução Normativa SEFAZ nº 021, de 11.02.92, do Departamento de Administração Tributária - DAT, da Secretaria da Fazenda.
7. Período de retratação: de 25/10 a 08/11/2019. A retrata poderá ser efetuada no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.
8. O Edital completo e todas as informações sobre o Leilão poderão ser obtidas no site www.comprasnet.ba.gov.br ou pelos telefones: (71) 3115-3191 e 3117-8913.

Editalista da Silva Gera Filho
Secretário da Administração

SAEB

BANCO DO BRASIL

Patrimônio Amada Brasil

Edital de Notificação

REFERENTE À COBRANÇA DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS COM RISCO DA UNIÃO OU FUNDOS PÚBLICOS FEDERAIS, CUJA ADMINISTRAÇÃO ESTÁ A CARGO DO BANCO DO BRASIL S.A., COMUNICANDO A PERTINÊNCIA DO CRÉDITO À UNIÃO, VENCIMENTO DE DIVIDA E INSCRIÇÃO NO CADIN.

O Banco do Brasil S.A., conforme autorização concedida por meio da Portaria do Ministério da Fazenda Nº 202, de 21 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União, de 23.07.2004, NOTIFICA (S) RESPONSÁVEL(S) POR OPERAÇÃO INADIMPLIDA DE PESS CACAU, ABAIXO RELACIONADO(S), que a obrigatoriedade de regularização da operação no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital:

a. resultado no encaminhamento do crédito não quitado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, tornando o débito passível de inscrição em Dívida Ativa da União;

b. tornar o débito passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos da Lei Nº 10.522, de 19.07.2002.

O crédito inadimplido, referente à operação abaixo relacionada, foi contratado com recursos Públicos Federais, sendo crédito de conta e risco da União.

Para a regularização dos pagamentos devidos e/ou obtenção de informações a respeito das dívidas, o devedor deverá se dirigir à dependência do Banco responsável pela condução da operação.

NOME	CPF	PARTICIPAÇÃO	Nº OPERAÇÃO
ESPOLIO MARIA MARCELINO COSTA	2513705887	MUTUÁRIO PRINCIPAL	490300727

Sauuel Nonato Mourão Barbosa
Gerente Geral

BANCO DO BRASIL

Patrimônio Amada Brasil

Edital de Notificação

REFERENTE À COBRANÇA DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS COM RISCO DA UNIÃO OU FUNDOS PÚBLICOS FEDERAIS, CUJA ADMINISTRAÇÃO ESTÁ A CARGO DO BANCO DO BRASIL S.A., COMUNICANDO A PERTINÊNCIA DO CRÉDITO À UNIÃO, VENCIMENTO DE DIVIDA E INSCRIÇÃO NO CADIN.

O Banco do Brasil S.A., conforme autorização concedida por meio da Portaria do Ministério da Fazenda Nº 202, de 21 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União, de 23.07.2004, NOTIFICA (S) RESPONSÁVEL(S) POR OPERAÇÃO INADIMPLIDA DE CACAU (Programa de Recuperação da Lavoura Cacauzeira Baiana), ABAIXO RELACIONADO(S) que a obrigatoriedade de regularização da operação no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital:

a. resultado no encaminhamento do crédito não quitado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, tornando o débito passível de inscrição em Dívida Ativa da União;

b. tornar o débito passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos da Lei Nº 10.522, de 19.07.2002.

O crédito inadimplido, referente à operação abaixo relacionada, foi contratado com recursos Públicos Federais, sendo crédito de conta e risco da União.

Para a regularização dos pagamentos devidos e/ou obtenção de informações a respeito das dívidas, o devedor deverá se dirigir à dependência do Banco responsável pela condução da operação.

NOME	CPF	PARTICIPAÇÃO	Nº OPERAÇÃO
ESPOLIO ADALGISA MOTA DE SOUZA CARMO	79807046572	MUTUÁRIO PRINCIPAL	1342552

Sauuel Nonato Mourão Barbosa
Gerente Geral